



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 001-B/2000  
500/2000

Autor MESA DIRETORA

Assunto "ALTERA O ART. 1º DA LEI 801 DE 15 DE DEZEMBRO

DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 16 de 02 de 2000  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 16 de 02 de 2000

raido o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
uiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
acionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
mulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
o Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
quivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

solução n.º \_\_\_\_\_  
licado em 02 de 04 de 2000 no formal Hora Ho

Lei n.º 869

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROT O C O L O

Em 16 / 02 / 2000

N.º 001 BL.º 001 FLS 027 V

PROJETO DE LEI Nº 001-B/2000

"Altera o Art. 1- da Lei 801 de 15 de  
dezembro de 1999 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L. \_\_\_\_\_ E. \_\_\_\_\_ I. \_\_\_\_\_ :

Art. 1º - Fica alterado para 37 (trinta e sete) o número  
de cargos criados no Art. 1º da Resolução nº 801 de 15 de se-  
tembro de 1999, modificando, também o Anexo II da referida lei  
que passa a fazer parte integrante desta.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri,

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

- Presidente -

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

- Vice-Presidente -

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES

- Secretário -

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 16/02/00

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em 16/02/00

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
Em 16/02/00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

**L E I Nº**  
"Altera o Art. 1º da Lei 801 de 15 de  
Dezembro de 1999 e dá outras providências".

**Autor:** MESA DIRETORA

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE**

**L E I:**  
**Art.1º** - Fica alterado para 37 (trinta e sete) o número de cargos criados no Art. 1º da Resolução nº 801 de 15 de setembro de 1999, modificando, também o anexo II da referida lei que passa a fazer parte integrante desta.

**Art.2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA M.DE JAPERI,

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 001-B/2000

Autor MESA DIRETORA

Assunto "ALTERA O ART. 1º DA LEI 801 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 16 de 02 de 2000  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 16 de 02 de 2000

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 02 de 04 de 2000 no folha 16 de Lei n.º 869

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 001 B/2000  
 AUTOR: MESA DIRETORA

Designo Relator o Vereador

*Ari* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Elis* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do <sup>(a)</sup> MESA  
 DIRETORA \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "ALTERA  
 O ART.1º DA LEI 801 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Ari* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 RELATOR

*Elis* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*carlos* \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L. E. L. Nº  
"Altera o Art. 1º da Lei 801 de 15 de  
Dezembro de 1999 e dá outras providências".

Autor: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ - POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L. E. L. Nº  
Art. 1º - Fica alterado para 37 (trinta e sete) o número  
de cargos criados no Art. 1º da Resolução nº 801 de 15 de setem-  
bro de 1999, modificando, também o anexo II da referida lei que  
passa a fazer parte integrante desta.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA M. DE JAPERI,

DARLEL GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO

Atos Oficiais



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Prefeitura Municipal de Japeri

### Atos Oficiais

QUADRO DO PREFEITO

LEI Nº 801, de 15 de setembro de 1999.

"Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo que incidem na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Japeri e de outras providências correlatas."

Autor: Mesa Diretora

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Faço saber que a Câmara Municipal de Japeri aprovou e eu sancionei a seguinte:

### L E I

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Japeri, 35 (trinta e cinco) cargos de provimento efetivo, conforme discriminação nos ANEXOS da presente Lei.

Art. 2º - Os cargos em questão, não são providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º - Dos cargos (grupos) 01 (primeiro) destinam-se aos servidores públicos em exercício, na data de 31/08/1999.

Art. 4º - O cargo em que o candidato se inscrever deverá ser compatível com a classificação aprovada.

Art. 5º - No caso de não ser atingido pelo candidato a média exigida para aprovação, a vaga, ou vagas, não preenchidas, pelos demais candidatos, obedecendo a ordem de classificação, deverão ser oferecidas o mesmo número no caso de nenhuma das vagas ser preenchida.

Art. 6º - Fica extinto os cargos em Comissão a medida que seus titulares de provimento efetivo, foram nomeados para o cargo de Promotor Geral e de Delegado que não tinham sido nomeados.

Art. 7º - Os efeitos do concurso para provimento dos cargos são de caráter provisório, automaticamente, por igual período.

Art. 8º - O disposto nesta Lei é o executado em seus termos até em conformidade com o Art. 31, da Lei Orgânica do Município de Japeri, estabelecida pela Lei Complementar nº 003/95 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Japeri.

Art. 9º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a contratar prestação de Serviço Privado para operacionalizar os serviços de apoio ao concurso público, observando o disposto na Lei Federal nº 1.006 de 21.06.91.

Art. 10º - As despesas decorrentes desta Lei recaem à conta de dotação própria do orçamento.

ANEXO IV  
SECRETARIA

1º GRAU		
CARGO	VAGAS OFERTADAS	VERIFICADOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	R\$ 120,00
MOTORISTA	02	R\$ 130,00

ELEMENTAR		
CARGO	VAGAS OFERTADAS	VERIFICADOS
SECRETARIA	07	R\$ 180,00

DECRETO Nº 671/99-GP

Em, 15 de setembro de 1999.

"Dispõe sobre a redução de gratificação prêmio concedida a servidor público municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei nº 396, de 13 de março de 1997,

### D E C R E T O

Art. 1º - Fica reduzida de 140% para 40% a gratificação prêmio concedida ao servidor SÉRGIO GOMES DE ARAUJO, Matr.: 0714-01.

Parágrafo Único. O percentual relativo à gratificação prêmio de que trata este Artigo incidirá sobre os vencimentos globais do servidor.

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto recaem à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 15 de setembro de 1999.

LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS  
PREFEITO

PORTARIA Nº 916/99-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Célia Regina da Silva - Matr.: 0121-01 - Assistente de Prog. Comunitária  
Luzimira Ramos dos Santos - Matr.: 0163-02 - Aux. Serv. Gerais  
Japeri, 15 de setembro de 1999.

LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS  
PREFEITO

PORTARIA Nº 919/99-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Proc. 1543/99,

### R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores discriminados, a contar de 01 de agosto de 1999.

Hilda Alves Ramalho - Matr.: 0319-01 - Coordenadora da Div. de Emprego;  
Tereza da Oliveira de Souza - Matr.: 0122-01 - Assistente de Prog. Comunitária

Japeri, 15 de setembro de 1999.

LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS  
PREFEITO

PORTARIA Nº 920/99-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Proc. 1545/99,

### R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores discriminados, a contar de 01 de setembro de 1999.

Abelino dos Santos - Matr.: 0223-01 - Ass. Serv. Pub. Municipais;  
Jociel Rosa da Oliveira - Matr.: 0229-01 - Ass. Serv. Pub. Municipais;

José Faria - Matr.: 0264-02 - Encarregado;  
Náilton Capriano - Matr.: 0281-01 - Ass. Serv. Pub. Municipais;

Marlene Cândida Rosa - Matr.: 0282-02 - Cari;  
Fábio Roxald Rodrigues - Matr.: 0283-01 - Ass. Serv. Pub. Municipais;

Jorge da Silva - Matr.: 0340-02 - Cari;  
Tinguê Félix da Silva - Matr.: 0341-02 - Carpinteiro;

Claudio Dixas Faverzin - Matr.: 0360-02 - Cari;  
Antônio Ribeiro - Matr.: 0374-02 - Cari;

Geremias da Silva - Matr.: 0375-02 - Cari;  
Deysimara da Oliveira Tinguê - Matr.: 0531-02 - Cari.

Japeri, 15 de setembro de 1999.



capta própria do município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as despesas as supostivas em contrário.

Japeri, 17 de setembro de 1999.

**LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS**  
PREFEITO

ANEXO I

SUPERIOR		
VARGO	VAGAS OFERTECIDAS	VENCIMENTOS
ADVOGADO-PROCURADOR	02	R\$ 900,00

ANEXO II  
INFORMÁTICA - ELETRICIDADE - TELEFONIA

SUPERIOR		
VARGO	VAGAS OFERTECIDAS	VENCIMENTOS
TECNICO ELETRICO COM ÊNFASE EM COMPUTAÇÃO	01	R\$ 900,00

7º GRAU		
VARGO	VAGAS OFERTECIDAS	VENCIMENTOS
OPERADOR MICROINFORMÁTICA	01	R\$ 600,00
OPERADOR DE TELEFONIA	02	R\$ 300,00

7º GRAU		
VARGO	VAGAS OFERTECIDAS	VENCIMENTOS
COLABORADOR DE ELETRICIDADE	01	R\$ 200,00

ANEXO III  
CONTABILIDADE

SUPERIOR		
VARGO	VAGAS OFERTECIDAS	VENCIMENTOS
TAJADOR	01	R\$ 300,00

7º GRAU		
VARGO	VAGAS OFERTECIDAS	VENCIMENTOS
TAJADOR EM CONTABILIDADE	01	R\$ 300,00

PORTARIA Nº 916/99-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Nomear, **MÁRIA JOSÉ DO NASCIMENTO SALDANHA**, para exercer a Função Gratificada Especial símbolo FGE-10, de Assessor de Apoio Operacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a contar de 14 de setembro de 1999.

Japeri, 14 de setembro de 1999.

**LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS**  
PREFEITO

PORTARIA Nº 917/99-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Proc. 1487/99,

**R E S O L V E**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo discriminados, a contar de 01 de setembro de 1999:

- Gilmar Gonçalves Braga - Matr.: 0172-01 - Ass. Serv. Púb. Municipais;
- Sandra Praxedes Pereira da Silva - Matr.: 0204-01 - Ass. Serv. Púb. Municipais;
- Jose Martins Ferreira Dias - Matr.: 0265-01 - Consultor Jurídico.

Japeri, 15 de setembro de 1999.

**LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS**  
PREFEITO

PORTARIA Nº 918/99-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Proc. 1542/99,

**R E S O L V E**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo discriminados, a contar de 01 de julho de 1999.

Japeri, 15 de setembro de 1999.

**LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS**  
PREFEITO

PORTARIA Nº 921/99-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Proc. 1635/99,

**R E S O L V E**

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo discriminados, a contar de 01 de setembro de 1999:

- Simone Damasceno de Lima - Matr.: 0395-01 - Ass. Apoio Operacional;
- Flévia Vieira dos Santos - Matr.: 0393-01 - Ass. Apoio Operacional;
- Antonio Eusébio Mendes de Oliveira - Matr.: 0395-01 - Ass. Apoio Operacional;
- Hélio da Silva Patrício - Matr.: 0392-01 - Ass. Apoio Operacional;
- Sergio Marcos A. Macedona - Matr.: 0394-01 - Ass. Apoio Operacional;
- Eder Henrique da Paixão - Matr.: 0390-01 - Ass. Apoio Operacional;
- Edelcio da Silva - Matr.: 0389-01 - Ass. Apoio Operacional;
- Luiz Henrique N. dos Santos - Matr.: 0384-01 - Ass. Apoio Operacional;
- Watson Clementino da Silva - Matr.: 0385-01 - Ass. Apoio Operacional;
- Nicola Gomes de Lyra - Matr.: 0386-01 - Ass. Apoio Operacional;
- Vladir Pinto de Souza - Matr.: 0290-01 - Ass. Apoio Operacional;
- Lucni Maria dos S. Guimarães - Matr.: 0841-02 - Professor II;
- Rosalina B. de Oliveira - Matr.: 0382-01 - Ass. Apoio Operacional;
- Flávio Jorge A. Martins - Matr.: 0289-01 - Ass. Material e Patrimônio.

Japeri, 15 de setembro de 1999.

**LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS**  
PREFEITO

PORTARIA Nº 922/99-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, no uso de suas atribuições



Atos Oficiais



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Japeri

Atos Oficiais

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 801, de 15 de setembro de 1999

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo que mencionam, na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Japeri e de outras providências correlatas.

Autor: Mesa Diretora

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Faço saber que a Câmara Municipal de Japeri aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Japeri, 35 (trinta e cinco) cargos de provimento efetivo, conforme discriminação nos ANEXOS da presente Lei.

Art. 2º - Os cargos ora criados, serão providos mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º - Dos cargos criados, 04 (quatro) destinam-se aos candidatos portadores de deficiência, nos termos da Constituição de 1988.

§ 1º - O cargo em que o deficiente se inscrever deverá ser compatível com a deficiência apresentada.

§ 2º - No caso de não ser atingida pelo deficiente a média exigida para aprovação, a vaga, ou vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos, obedecendo a ordem de classificação, devendo ser observado o mesmo critério no caso de nenhum deficiente candidatar-se.

Art. 4º - Ficam extintos os cargos em Comissão a medida que seus titulares de provimento efetivo forem sendo providos, excetuando-se os de Procurador-Geral e de Direção que não sofrerão alteração.

Art. 5º - Os efeitos do concurso para provimento dos cargos são de caráter pró-rogativo, automaticamente, por igual período.

Art. 6º - O disposto nesta Lei e o constante em seus anexos estão em conformidade com o Art. 31, da Lei Orgânica do Município e das normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 003/95 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Japeri.

Art. 7º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a contratar instituição de Direito Privado para operacionalizar os serviços de apoio ao concurso público, obedecendo o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação própria do orçamento.

ANEXO IV

SECRETARIA

1º GRAU		
CARGO	VAGAS OFERECIDAS	VENCIMENTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	R\$ 330,00
MOTORISTA	02	R\$ 300,00

ELEMENTAR		
CARGO	VAGAS OFERECIDAS	VENCIMENTOS
SERVENTE	07	R\$ 180,00

DECRETO Nº 671/99-GP

Em, 15 de setembro de 1999.

Dispõe sobre a redução de gratificação-prêmio concedida a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei nº 396, de 13 de março de 1997,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica reduzida de 146% para 46% a gratificação-prêmio concedida ao servidor SÉRGIO GOMES DE ARAUJO, Matr.: 0714-01.

Parágrafo Único. O percentual relativo a gratificação-prêmio de que trata este Artigo incidirá sobre os vencimentos globais do servidor.

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 15 de setembro de 1999.

LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS  
PREFEITO

PORTARIA Nº 916/99-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Célia Regina da Silva - Matr.: 0121-01 - Assistente de Prog. Comunitários;  
Luziana Ramos dos Santos - Matr.: 0163-02 - Aux. Serv. Gerais

Japeri, 15 de setembro de 1999.

LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS

PREFEITO

PORTARIA Nº 919/99-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Proc. 1543/99,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo discriminados, a contar de 01 de agosto de 1999:

Hilda Alves Ramalho - Matr.: 0319-01 - Coordenador da Div. de Emprego;  
Terezinha Oliveira de Souza - Matr.: 0122-01 - Assistente de Prog. Comunitários

Japeri, 15 de setembro de 1999.

LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS

PREFEITO

PORTARIA Nº 920/99-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Proc. 1543/99,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo discriminados, a contar de 01 de setembro de 1999:

- Alessio dos Santos - Matr.: 0223-01 - Ass. Serv. Pub. Municipais;
- Joceli Rosa de Oliveira - Matr.: 0229-01 - Ass. Serv. Pub. Municipais;
- Joel Faria - Matr.: 0264-02 - Escarregado;
- Náilton Cipriano - Matr.: 0281-01 - Ass. Serv. Pub. Municipais;
- Marlene Cândida Rosa - Matr.: 0282-02 - Garç.
- Fábio Rachid Rodrigues - Matr.: 0283-01 - Ass. Serv. Pub. Municipais;
- Jorge da Silva - Matr.: 0340-02 - Garç.
- Tiago Félix da Silva - Matr.: 0341-02 - Carpinteiro;
- Cláudio Braz Fazenda - Matr.: 0360-02 - Garç.
- Antônio Ribeiro - Matr.: 0374-02 - Garç.
- Geremias da Silva - Matr.: 0375-02 - Garç.
- Deysimara de Oliveira Tago - Matr.: 0551-02 - Garç.

Japeri, 15 de setembro de 1999.

